DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Convocação 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 050/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

"Altera o art. 1º, art. 2º, item "d" e art. 11, do Decreto nº 020 de 06 de abril de 2016, atualizando o conteúdo da Cesta Básica de Alimentos, Produtos de Limpeza e Higiene aos Servidores Municipais, e dá outras Providencias".".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 020/2016 de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - O fornecimento da Cesta de Alimentos e Produtos de Limpeza e Higiene, serão entregues até o dia 15º (Decimo quinto) dia de cada mês.

§1° - ....:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
1	AÇÚCAR CLASSE CRISTAL BRANCO TIPO REFINADO – EMBALAGEM DE 1 kg.	5	KG
2	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, GRÃOS NOBRES – PACOTE DE 5 kg.	2	PACOTE
3	BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA, PACOTE CONTENDO 500 g.	1	PACOTE
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: SABOR TRADICIONAL, CONTENDO 500 g.	2	PACOTE
5	MILHO EM CONSERVA: LATA COM 280 g (LÍQUIDO) E 170 g (DRENADO).	1	UNIDADE
6	EXTRATO DE TOMATE: POTES OU LATA DE NO MÍNIMO 300 g CADA.	2	UNIDADE
7	FARINHA BIJÚ DE MILHO AMARELA: PACOTES DE 500 g.	1	PACOTE
8	FAROFA DE MILHO PRONTA TEMPERADA, PACOTE DE 400 g.	1	PACOTE
9	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, TRADICIONAL: PACOTE CONTENDO 01 kg.	1	PACOTE

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

10	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1: GRUPO I FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES. PACOTES PLÁSTICOS, CONTENDO 01 kg.	4	PACOTE
11	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS: TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500 g.	3	PACOTE
12	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA - EMBALAGEM 500 g.	1	PACOTE
13	MARGARINA VEGETAL C/ SAL: EMBALAGEM COM 500 g.	1	POTE
14	ÓLEO DE SOJA TIPO 1: EMBALAGENS PLÁSTICAS TIPO "PET" DE 900 ML.	4	FRASCO
15	SAL REFINADO EXTRA IODADO: PACOTES DE POLIETILENO DE 01 kg.	1	PACOTE
16	ÁGUA SANITÁRIA – EMBALAGEM COM 1 OU 2 LITROS.	2	LITRO
17	GEL DENTAL EMBALAGEM COM 90 gr.	2	UNIDADE
18	LAVA LOUÇAS NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCOS COM 500 ML.	2	UNIDADE
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: PACOTES DE 45 g CONTENDO 08 UNIDADES CADA.	2	PACOTE
20	PAPEL HIGIÊNICO: COM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PACOTES COM 04 ROLOS DE 30 METROS.	2	PACOTE
21	SABÃO EM BARRA NEUTRO: PACOTE COM 05 UNIDADES DE NO MÍNIMO 160 g CADA BARRA.	1	PACOTE
22	LAVA ROUPAS (SABÃO EM PÓ) CAIXA OU PACOTE DE 400 g.	1	PACOTE
23	SABONETE COM NO MÍNIMO 85 g.	4	UNIDADE
24	CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO: PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS. 01 CAIXA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E 01 CAIXA PARA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.	2	UNIDADE

§2° - ....;

§3° - A descrição completa e as especificações dos itens que compõem a cesta básica deverão estar em conformidade com a legislação vigente e aplicável a cada produto, observando-se, especialmente, os requisitos relativos à qualidade, composição, rotulagem, embalagem, apresentação e demais características exigidas pelos órgãos competentes;

§4° - Os pesos e as quantidades dos produtos deverão corresponder aos padrões e às apresentações usualmente praticados no mercado, devendo ser observadas as unidades de comercialização regularmente disponíveis e, quando aplicável, as normas específicas que regulamentem cada produto;

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

§5° - Eventuais alterações na legislação ou nos padrões de comercialização dos produtos deverão ser observadas durante a execução, de modo a garantir que os itens fornecidos permaneçam em conformidade com a legislação vigente e com as práticas de mercado.

Art. 2º - O item "d", Art. 2º do Decreto nº 020/2016 de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

d) - Os que recebem salários enquadrados a partir da referência 14 – pagarão 30% (trinta por cento) do valor da Cesta.

Art. 3º - O Art. 11 do Decreto nº 020/2016 de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Os colaboradores deverão retirar sua cesta básica no dia, horário e local informados pelo RH, por meio do grupo destinado à comunicação das entregas. Após o prazo estabelecido para retirada, as cestas básicas que não forem retiradas serão encaminhadas ao setor de Ação Social, para fins de doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 21 de julho de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 061/2026
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 19 de abril de 2026, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2026 de 11 de fevereiro de 2026, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 275/2026

EMPREGO: Professor de Educação Básica I – Classe

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Viviane Angela Pavan Martins "10º Lugar"

Os candidatos a acima relacionados terão o período de 03 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 24 de agosto de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 24 de agosto de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 171/2026
de 19 de agosto de 2026

"Altera os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tuiuti."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tuiuti:

Representante da Prefeitura	**Função**
Jean Francisco da Cruz	Titular
Rafael Tanganelli Pallamin	Suplente
Francisco Botta de Assis	Titular
Marcos Damasio de Campos	Suplente

Representante da Secretária de Agricultura e abastecimento do Estado de São Paulo	**Função**
Med. Vet. Marcelo Baptista da Silva	Titular
Med. Vet. Walmir Carmiro Pisciottano	Suplente

Representantes dos Produtores	**Função**
Maurício de Moraes	Titular
José Carlos Roque	Suplente
Ivan Luis Frare	Titular
Bruno Henrique Gonçalves	Suplente
João Batista Gritti	Titular
Marcos Antônio Freitas Martins	Suplente
Marina Martins Bueno	Titular
Rodrigo José Antonio Beltrame	Suplente
Mario Celso Moretto	Titular
Francisco Carlos Scavassa Filho	Suplente

Art. 2º - Fica designado o Sr. Francisco Botta de Assis, Engenheiro Agrônomo, como Secretário Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 260/2025 de 26 de novembro de 2025.

Tuiuti, 19 de agosto de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

Prefeito

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 19 de agosto de 2026.

.....